



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

LEI Nº 3.909, DE 17 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE ANÁPOLIS - ASPAA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como sendo de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE ANÁPOLIS – ASPAA, sociedade civil de Direito Privado de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 24.810.104/0001-20, que tem por finalidade assistir e amparar o autista e sua família, desenvolvendo programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social do autista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 17 de maio de 2017.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município